



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 383/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22/12/2020, que institui em caráter excepcional incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no SUS, destinando ao Estado do RS o valor de R\$ 6.468.870,80 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), transferido ao FES/RS em parcela única;

a Resolução nº 087/21 CIB/RS, de 30/04/2021, que pactua critérios para alocação dos recursos de que trata a Portaria GM/MS nº 3712/20;

o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Banco do Brasil e o Ministério Público Federal que não permite a realização de repasse de recursos federais do Fundo Estadual de Saúde para municípios com gestão plena do SUS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para a gestão do município de Giruá, para custeio de procedimentos diagnósticos para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer, no valor mensal de R\$ 361.240,94 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), valor anualizado de R\$ 4.334.891,29 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) na competência **dezembro de 2021** (1ª parcela de 2022).

§ 1º - O valor de R\$ 323.790,94 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), correspondente aos procedimentos da Portaria GM/MS nº 3.712/20 será remanejado em parcela única, com vigência exclusiva na competência dezembro de 2021.

§ 2º - A memória de cálculo do valor remanejado consta no Anexo I desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Ratificar, a contar da competência janeiro de 2022 (2ª parcela de 2022), a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) do Fundo Municipal de Saúde de Giruá, para o Fundo Estadual de Saúde no valor mensal de R\$ 323.790,94 (trezentos e vinte e três mil setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - No mês de março de 2022 será avaliada a execução do recurso constante no Anexo I desta Resolução para fins de manutenção na gestão do município de Giruá ou remanejamento para a gestão estadual no valor de R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) correspondente ao montante remanejado para procedimentos complementares à Portaria GM/MS nº 3.712/20.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 383/21 – CIB/RS

MUNICÍPIO: GIRUÁ

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira								
COD IBGE	MUNICÍPIO DE DESTINO DO RECURSO	COD IBGE	ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Procedimento	Quantidade	Valor Total	Valor Total anualizado
431675	Giruá	43000	Estado do RS	Bossoroca	Linha de Cuidado Mama conforme PT nº 3.712/20	3.140	R\$11.140,03	R\$ 133.680,30
				Dezesseis de Novembro		1.350	R\$4.784,65	R\$ 57.415,85
				Garruchos		1330	R\$4.712,16	R\$ 56.545,90
				Pirapó		1490	R\$5.292,12	R\$ 63.505,40
				Rolador		1265	R\$4.494,68	R\$ 53.936,10
				Roque Gonzales		3250	R\$11.538,75	R\$ 138.464,95
				Sto Antonio das Missões		4950	R\$17.567,90	R\$ 210.814,75
				São Luiz Gonzaga		15150	R\$53.754,86	R\$ 645.058,30
				São Nicolau		2460	R\$8.723,53	R\$ 104.682,40
				Caibaté		2455	R\$8.711,45	R\$ 104.537,45
				Mato Queimado		815	R\$2.887,71	R\$ 34.652,50
				Porto Xavier		4685	R\$16.625,46	R\$ 199.505,55
				São Miguel das Missões		3185	R\$11.309,18	R\$ 135.710,15
				São Pedro do Butiá		1525	R\$5.412,94	R\$ 64.955,30
Total Anual Linha de Cuidado Mama						R\$	166.955,41	R\$ 2.003.464,90
431675	Giruá	43000	Estado do RS	Bossoroca	Linha de Cuidado Colo Uterino conforme PT nº 3.712/20	3860	R\$5.437,28	R\$ 65.247,35
				Dezesseis de Novembro		1465	R\$2.061,64	R\$ 24.739,70
				Garruchos		1760	R\$2.477,32	R\$ 29.727,85
				Pirapó		1445	R\$2.034,82	R\$ 24.417,89
				Rolador		1500	R\$2.115,28	R\$ 25.383,35
				Roque Gonzales		3945	R\$5.554,70	R\$ 66.656,40
				Sto Antonio das Missões		6650	R\$9.369,58	R\$ 112.434,90
				São Luiz Gonzaga		20935	R\$29.496,56	R\$ 353.958,75
				São Nicolau		3240	R\$4.562,43	R\$ 54.749,15
				Caibaté		11865	R\$16.714,38	R\$ 200.572,60
				Mato Queimado		4480	R\$6.308,96	R\$ 75.707,50
				Porto Xavier		25120	R\$35.389,84	R\$ 424.678,10
				São Miguel das Missões		17550	R\$24.726,29	R\$ 296.715,50
				São Pedro do Butiá		7515	R\$10.586,45	R\$ 127.037,35
Total Anual Linha de Cuidado Colo Uterino						R\$156.835,53	R\$ 1.882.026,39	
Valor Total ano a ser remanejado Pt nº 3712						R\$323.790,94	R\$ 3.885.491,29	
Procedimentos Complementares à Pt nº 3.712/20								
431675	Giruá	43000	Estado do RS	Bossoroca	0301010072 -Consulta Médica CBO 225250 Ginecologista (30/ mês) CBO 225255 Mastologista (200/ mês)	1.150	R\$11.500,00	R\$ 138.000,00
				Dezesseis de Novembro				
				Garruchos				
				Pirapó				
				Rolador				
				Roque Gonzales				
				Sto Antonio das Missões				
				São Luiz Gonzaga	409060178 - Histeroscopia cirurgica com ressectoscópio (30 /mês)	150	R\$25.950,00	R\$ 311.400,00
				São Nicolau				
				Caibaté				
				Mato Queimado				
				Porto Xavier				
				São Miguel das Missões				
				São Pedro do Butiá				
Valor anual a ser remanejado para procedimentos complementares à PT nº 3712/20						R\$	37.450,00	R\$ 449.400,00
Total Anual						R\$	361.240,94	R\$ 4.334.891,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 383/21 – CIB/RS

MUNICÍPIO: GIRUÁ

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira				
ORIGEM RECURSO		DESTINO RECURSO		
IBGE	Município	IBGE	Município	Valor Total
430900	GIRUA	430000	GESTÃO ESTADUAL	323.790,94
TOTAL REMANEJADO				323.790,94